

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 348, de 31 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação Plano - PME (2027-2037), do município de Mata de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as diretrizes da Lei nº 15.388/2026 que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE).

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2027 - 2037 e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO a relevância da sistematização e análise de dados educacionais para o monitoramento das políticas públicas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação contínua do Plano Municipal de Educação vigente e importância da construção participativa de diagnósticos e da formulação de proposições que assegurem a melhoria da qualidade da educação no município

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação PME (2027–2037) de Mata de São João, composta pelos seguintes membros:

- I. Adriana Oliveira Souza (Coordenadora PME), Representante da Secretaria Municipal de Educação; Suplente: Wellington Lázaro Barreto de Oliveira;
- II. Denise Guimarães Fernandes Martins, Representante do Conselho Municipal de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- III. Tayana de Oliveira Freitas, Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Manoel Jorge Barreto Costa. Representante do Sindicato dos Professores; Suplente: Robson Claudionor Souza de Brito.
- V. Representante do Poder Legislativo Municipal - Marcus Vinícius Teófilo.
- VI. Milena de Oliveira Simões Canabrava - Representante Municipal do FUNDEB.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do PME 2027-2037.

I – assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;

II – organizar e propor, por meio de portaria, a instituição da Equipe Técnica;

III – constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;

IV – apropriar-se do conteúdo da Lei nº 15.388/2026 institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para a próxima década, substituindo a anterior Lei 13.005/2014 do Relatório de Avaliação da Década do PME vigente;

V – elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;

VI – acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

31 DE JULHO DE 2026.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO

Prefeito do Município